



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº21/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de março de 2025

Eleição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme [Resolução nº 020/2019](#) do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, em conformidade com a Resolução nº 020/2019, de 27 de março de 2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, em conjunto com a Coordenação do Curso, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer às vagas os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser discente regularmente matriculado no curso mencionado no presente edital;

II - Ser docente efetivo, atuando nas áreas profissionalizante ou básica, vinculado ao curso mencionado no presente edital;

III - Ser técnico administrativo em educação (tae) vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

3. Das vagas

3.1 Serão selecionados 5 (cinco) docentes, sendo 3 (três) da área específica do curso e 2 (dois) da área básica, além de 1 (um) suplente para cada área.;

3.2 Serão selecionados 2 (dois) discentes titulares e 1 (um) discente suplente;

3.3 Será facultativa a participação de 1 (um) técnico administrativo em educação, efetivo, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), com 1 (um) suplente.

- O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do *site* do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo [formulário eletrônico](#), no período de 10 de março de 2025 a 12 de março de 2025.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a verificação do cumprimento dos pré-requisitos necessários, conforme o item 2.1 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 13 de março de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das candidaturas será até as 23h do dia 14 de março de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-

mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos referentes à homologação das candidaturas será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas no dia 15 de março de 2025.

5. Dos eleitores

5.1 Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, e também os técnicos administrativos ligados à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

6 Da votação

6.1 O processo eleitoral será realizado por meio de votação eletrônica, das 8h às 22h do dia 24 de março de 2025.

6.2 O link para a votação eletrônica será enviado por e-mail aos endereços cadastrados no SUAP.

6.3 O voto é secreto e pessoal, não sendo permitida a indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 25 de março de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 Os recursos contra o resultado da eleição poderão ser interpostos até as 23h do dia 26 de março de 2025, mediante envio do Anexo I preenchido e assinado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após a análise dos recursos, será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas a partir do dia 27 de março de 2025.

6.8 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será realizada pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	10/03/2025
Inscrições	10/03/2025 a 12/03/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	13/03/2025
Recurso da homologação dos inscritos	14/03/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	15/03/2025
Votação	24/03/2025
Resultado das Eleições	25/03/2025
Recurso do resultado das Eleições	26/03/2025
Resultado Final	27/03/2025

8 Do mandato

8.1 Os membros do Colegiado do Curso terão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período..

9 Das atribuições

9.1 Compete ao Colegiado de Curso:

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

10 Das disposições finais

10.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do Colegiado em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

10.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a ata do processo eleitoral, contendo a lista de participantes e o resultado da eleição, com a especificação dos candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, solicitando a expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

